

do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 27/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Piracicaba, 325 Ilha Dos Araujos - GOVERNADOR VALADARES - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257035-05-26-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOEL CELESTINO AMANCIO
Pregoeiro

(SIDEC - 26/06/2018) 257035-00001-2018NE800053

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2018 - UASG 257035**

Nº Processo: 25047400846201797. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de pão e leite para atender as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/MGES, especificamente para a Casa de Saúde Indígena de Governador Valadares/MG. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Piracicaba, 325 Ilha Dos Araujo - GOVERNADOR VALADARES - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257035-05-27-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOEL CELESTINO AMANCIO
Pregoeiro

(SIDEC - 26/06/2018) 257035-00001-2018NE800053

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 560010

Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 80000002475201645. DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda-Vigência, por 12 meses, com início em 28 de junho de 2018 e término em 27 de junho de 2019, e valor global anual estimado de R\$ 708,48 (setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520/02, Dec nº 2.271/97, In 02/2008 e suas alterações, Lei nº 11.788/2008. Vigência: 28/06/2018 a 27/06/2019. Valor Total: R\$708,48. Fonte: 100000000 - 2018NE800361. Data de Assinatura: 26/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 560010-00001-2018NE800009

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 80000005218201827, publicada no D.O.U de 05/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Agenciamento de Viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. Novo Edital: 27/06/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 01 Lote 1/6 Edifício Telemundi II - Sala 307 BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL FEITOSA BARBOSA
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

(SIDEC - 26/06/2018) 560010-00001-2018NE800011

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 134/2018, publicada no D.O.U de 12/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, cancelamento e emissão de bilhetes para os empregados da CBTU e para membros do Conselho Fiscal e de

Administração da CBTU. Novo Edital: 27/06/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Pça Procópio Ferreira, 86 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2018, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE MARQUES DE LIMA
Diretor-presidente

(SIDEC - 26/06/2018) 275068-27209-2018NE000553

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 176/2018**

A Trensurb informa: 10/07/2018, às 09:30h abrirá propostas do certame, 10h disputa pública. Objeto: SRP ESCOVAS DE CARVÃO. Propostas até 09:29h do dia do certame - em licitacoes-e.com.br. Inf. (51) 3363-8597. Proc. 0000958.00000805/2018-81.

CLÁUDIO AMBOS GARCIA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

A TREN SURB publica a retificação da publicação do DOU dia 07/06/2018, seção 3, pág. 108. Objeto: Aquisição de Cabos de Aço. Tocante ao resultado de julgamento do lote 01 - onde se lê Metalfresa Industria Metalurgica LTDA., leia-se TEcnortorno Industria Metalurgica LTDA. Processo: 2930/2016.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018**

Trensurb publica o registro de preços da licitação em epígrafe. OBJETO: SRP ITENS S75. Lote 01, valor unitário R\$ 16,00, valor total R\$ 320.000,00 - Empresa: TECNOTORNO INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Lote 02, valor unitário R\$13,64, valor total R\$ 272.800,00; Lote 03, valor unitário R\$ 16,01, valor total R\$ 320.200,00; Lote 04, valor unitário R\$ 17,61, valor total R\$ 352.200,00; Lote 05, valor unitário R\$ 16,70, valor total R\$ 334.000,00; - Empresa: LENZ E NEVES LTDA. Processo adm 2930/2016.

CLÁUDIO AMBOS GARCIA
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 5/2018

Processo: 09100.000094/2018-09. Partícipes: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, CNPJ: 00.662.197/0001-24 e a INSTITUTO BRASIL DO KING'S COLLEGE LONDON. Objeto: promover estudos e pesquisas em relações internacionais e outras áreas de interesse para a política externa e a história diplomática do Brasil. Aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, somente no que couber. Vigência: 3 (três) anos de 10/04/2018 a 10/04/2021, prorrogável por um período adicional de igual duração. Data de assinatura: 10/04/2018.

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INSTITUTO RIO BRANCO

**EDITAL Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2018
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE
DIPLOMATA**

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 179, de 14 de março de 2014, e a Portaria MRE nº 447, de 11 de junho de 2018, torna pública a realização do Concurso Público de Admissão à Carreira de Diplomata, para o provimento de 26 (vinte e seis) vagas na classe inicial de Terceiro Secretário.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD) será regido pelas regras contidas neste edital, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, na Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro), na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Portaria MRE nº 179, de 14 de março de 2014 (Regulamento do Instituto Rio Branco), na Portaria MRE nº 447, de 11 de junho de 2018, na Portaria Normativa MPDG nº 4 de 6 de

abril de 2018, na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e demais normas aplicáveis.

1.2 O concurso será realizado pelo Instituto Rio Branco (IRBr), com a colaboração do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.3 O concurso será realizado em três fases:

a) Primeira Fase: prova objetiva, constituída de questões do tipo CERTO ou ERRADO de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História do Brasil, História Mundial, Política Internacional, Geografia, Noções de Economia e Noções de Direito e Direito Internacional Público, de caráter eliminatório, que habilitará os candidatos a se submeterem às fases seguintes;

b) Segunda Fase: prova escrita de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: provas escritas de História do Brasil, Geografia, Política Internacional, Noções de Economia, Noções de Direito e Direito Internacional Público, Língua Espanhola e Língua Francesa, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 A Primeira Fase será realizada nas capitais dos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal.

1.3.2 As normas deste edital obedecerão na íntegra ao disposto na Lei nº 12.990/2014 e na Portaria Normativa MPDG nº 4, de 6 de abril de 2018.

1.3.2.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado após o resultado final na Terceira Fase e após a perícia médica prevista no item 9 deste edital, conforme as regras e o procedimento descritos no item 10 deste edital.

1.3.3 A Segunda e Terceira Fases serão realizadas nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase.

1.3.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Para os fins deste edital e dos demais atos, editais e comunicados, é considerado somente o horário oficial de Brasília/DF.

2 DO CARGO E DO PERFIL PROFISSIONAL

2.1 A aprovação no concurso habilitará o candidato a:

a) ingressar em cargo da classe inicial da carreira de Diplomata (Terceiro Secretário), de acordo com a ordem de classificação obtida e com o número de vagas oferecidas; e

b) matricular-se no Curso de Formação do Instituto Rio Branco, cuja conclusão se constitui condição essencial para a confirmação do servidor no Serviço Exterior Brasileiro, nos termos da Portaria MRE nº 179, de 14 de março de 2014.

2.2 Remuneração inicial no Brasil: R\$ 18.059,83 (valor bruto).

2.3 Descrição sumária das atribuições do cargo: aos servidores da carreira de Diplomata incumbem, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.440/2006, atividades de natureza diplomática e consular, em seus aspectos específicos de representação, negociação, informação e proteção de interesses brasileiros no campo internacional.

2.3.1 Os ocupantes de cargo da carreira de Diplomata estão sujeitos à observância estrita das normas que regem o funcionamento do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Serviço Exterior Brasileiro (SEB), especialmente da Lei nº 11.440/2006, cujos dispositivos, ademais de definir os direitos e deveres do servidor do SEB, explicitam aspectos que determinam o perfil profissional do servidor da carreira de Diplomata, tais como:

a) hierarquia e disciplina (art. 25);
b) mérito, dedicação e estudo (art. 44, § 6º, art. 51 e art.

52);

c) disposição em servir no exterior, respeitando as leis, os usos e os costumes dos países onde servir (art. 27, II);

d) discrição na vida pública e na vida privada (art. 27, III);

e) como representante da sociedade e do Estado brasileiro no campo internacional (art. 3º), capacidade e disposição em resolver conflitos e enfrentar situações adversas e inesperadas, na defesa dos interesses do Brasil e de seus cidadãos no exterior.

2.3.1.1 As provas e a metodologia de avaliação de que trata este edital, não obstante se limitem ao conteúdo programático do Anexo III, procurarão aferir habilidades e conhecimentos que se correlacionem com o perfil profissional almejado para a carreira de Diplomata.

2.4 Requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) cumprir as determinações deste edital;

b) ter sido aprovado no concurso;

c) ser brasileiro nato, conforme o art. 12, § 3º, inciso V, da Constituição Federal e o art. 36 da Lei nº 11.440/2006;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de a graduação ter sido realizada em instituição estrangeira, caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de apresentar, até a data da posse, a revalidação do diploma exigida pelo MEC, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/1996;

h) ter idade mínima de 18 anos; e

i) nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada por meio de exames pré-admissionais.



2.4.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

2.4.2 O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4.3 Será excluído do concurso o candidato que não atender a qualquer dos requisitos acima enumerados ou que, quando for o caso, não obtiver a autorização de que trata o subitem 4.1.2.4 deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 26 vagas, das quais 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014 e 5%, na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, e do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.1 O número de vagas resultante da aplicação das mencionadas normas, já computados os arredondamentos nelas previstos, está estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Ampla concorrência	Candidatos negros	Pessoas com deficiência	Total
Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata	19	5	2	26

3.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 Disposições aplicáveis a todos os candidatos

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de realização das provas.

4.1.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência/cidade de realização das provas.

4.1.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema eletrônico de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.1.2 Será admitida a inscrição exclusivamente por meio de formulário próprio no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, solicitada dentro do período compreendido entre as 10 horas de 2 de julho de 2018 e as 18 horas de 16 de julho de 2018.

4.1.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.1.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.1.2.1.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 4.1.2.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido a identificação especial no dia de realização das provas.

4.1.2.1.3 O candidato que for submetido a identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

4.1.2.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.2.2.1 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, nas datas prováveis de 24 e 25 de julho de 2018, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido acatada, o candidato poderá realizar, nesses mesmos dias, entre 9 horas e 18 horas (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de foto que atenda às determinações do sistema.

4.1.2.3 É vedada a inscrição condicional, salvo o disposto no subitem 4.1.2.5 deste edital, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

4.1.2.4 O candidato que tiver cônjuge de nacionalidade estrangeira será inscrito condicionalmente no concurso, e sua eventual aprovação só será válida se obtiver a autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores ou do Presidente da República, conforme o caso, a que se referem, respectivamente, o art. 33, § 3º, e o art. 34, § 3º, da Lei nº 11.440/2006, a ser requerida na forma da legislação em vigor. Essa exigência aplica-se também ao candidato casado com cônjuge de nacionalidade estrangeira cuja separação judicial ainda não tenha transitado em julgado.

4.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 230,00.

4.1.3.1 As inscrições consideradas válidas somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), até 2 de agosto de 2018, ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.1.3.2 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, deverá ser impressa para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online e poderá ser acessada pela página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3.3 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.3.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.1.3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.1.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, após a inscrição ser efetivada, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento no referido endereço eletrônico.

4.1.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe e o IRBr do direito de excluir do concurso público aquele que não preenche-la de forma completa, correta e verdadeira.

4.1.6 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis na ficha de solicitação de inscrição online.

4.2 Disposições específicas sobre a inscrição de candidatos que se autodeclararem negros

4.2.1 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros pela Lei nº 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.1.1 O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras terá até o final do período de inscrição no concurso para acessar o seu pedido de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, a fim de alterar a opção de concorrer àquelas vagas. A não alteração ensejará a validação da opção inicial do candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.1.2 O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras poderá optar, também, no ato da inscrição, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, por concorrer à bolsa-prêmio da edição subsequente do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (PAA/IRBr).

4.2.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos que tenham optado por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014 participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às fases do concurso, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.4 Os candidatos que se declararam negros, caso estejam aprovados e classificados dentro do quantitativo reservado a ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo reservado nos termos da Lei nº 12.990/2014.

4.2.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, desde que aprovado no concurso.

4.2.6 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.2.7 Após a divulgação do resultado final da Terceira Fase, o candidato deverá, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, firmar autodeclaração e realizar entrevista perante a comissão de heteroidentificação designada para este concurso pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, consoante os procedimentos descritos no item 10 deste edital.

4.2.8 As informações prestadas no momento da inscrição e à comissão de heteroidentificação serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

4.2.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Disposições específicas sobre a inscrição de candidatos que se declararem pessoa com deficiência

4.3.1 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá assinalar tal opção em campo próprio do formulário de inscrição.

4.3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.3.3.1 deste edital.

4.3.3.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as 18 horas de 16 de julho de 2018, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 4.3.3 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.3.3.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.3.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório de que trata o subitem 4.3.3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.3.3.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3.3.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das provas objetivas e escritas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.3.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às fases do concurso, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e às demais normas de regência do concurso.

4.3.5 As vagas definidas no subitem 3.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas observada a ordem geral de classificação na ampla concorrência.

4.3.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, na data provável de 23 de julho de 2018.

4.3.7 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.3.8 A inobservância do disposto no subitem 4.3.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3.9 O candidato que não se declarar com deficiência no sistema eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.4 Procedimentos para solicitação de atendimento especial

4.4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas e escritas deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.4.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 4.4.6 deste edital.

4.4.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas objetivas e escritas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.4.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e escritas deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

4.4.2.1 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas objetivas e escritas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.1.6 deste edital.

4.4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas e escritas e demais fases do concurso deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

4.4.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas objetivas e escritas e demais fases do concurso deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.

4.4.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.4.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas objetivas e escritas e demais fases do concurso armado, deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.4.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

4.4.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas objetivas e escritas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

4.4.7 A documentação citada nos subitens 4.4.1 a 4.4.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas de 16 de julho de 2018 (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

4.4.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

4.4.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.4.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.4.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 4.4.1 a 4.4.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

4.4.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

4.4.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, na data provável de 23 de julho de 2018.

4.4.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.5 Procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

4.5.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018; ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.5.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018, deverão preencher o requerimento disponível no sistema eletrônico de inscrição contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.5.1.1 deste edital, bem como enviar, no período entre 10 horas de 2 de julho de 2018 e 18 horas de 16 de julho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, imagem da declaração constante do Anexo I deste edital, legível, devidamente preenchida e assinada.

4.5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre 10 horas de 2 de julho de 2018 e 18 horas de 16 de julho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.5.3.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5.3.2 O envio da documentação constante dos subitens 4.5.2 e 4.5.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

4.5.3.3 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.5.3.4 Durante o período de que tratam os subitens 4.5.2 e 4.5.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da Guia de Recolhimento da União, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia.

4.5.3.5 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.3.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar o prazo, salvo nos casos de força maior e de interesse da Administração Pública, e a forma estabelecidos nos subitens 4.5.2 e 4.5.3 deste edital.

4.5.5 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.5.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

4.5.7 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 23 de julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia.

4.5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.5.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 2 de agosto de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

5 DA PRIMEIRA FASE

5.1 A prova objetiva da Primeira Fase será constituída de 73 questões, conforme o quadro a seguir:

Área de conhecimento	Número de questões	Pontuação máxima	Caráter
Língua Portuguesa	10	10,00 pontos	Eliminatório
Língua Inglesa	9	9,00 pontos	
História do Brasil	11	11,00 pontos	
História Mundial	11	11,00 pontos	
Política Internacional	12	12,00 pontos	
Geografia	6	6,00 pontos	
Noções de Economia	8	8,00 pontos	
Noções de Direito e Direito Internacional Público	6	6,00 pontos	
Total	73	73,00 pontos	

5.2 A prova objetiva da Primeira Fase será aplicada nas capitais dos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, na data provável de 26 de agosto de 2018, em dois períodos: o primeiro, iniciando-se às 9 horas e 30 minutos, com duração de 3 horas; e o segundo, iniciando-se às 15 horas, com duração de 3 horas.

5.2.1 Na data provável de 16 de agosto de 2018, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

5.3 Cada questão será composta com 4 itens para julgamento. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando a que se refere o item.

5.3.1 Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.3.2 Para obter pontuação em cada item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.4 A folha de respostas da prova objetiva da Primeira Fase será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.5 A nota em cada item do tipo CERTO ou ERRADO de cada questão, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

a) 0,25 ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;

b) 0,25 ponto negativo caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova;

c) 0,00 caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla.

5.6 Recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva da Primeira Fase

5.6.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva da Primeira Fase será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, na data provável de 28 de agosto de 2018.

5.6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva da Primeira Fase disporá do período compreendido entre as 9 horas de 29 de agosto de 2018 e as 18 horas de 30 de agosto de 2018 e deverá seguir as instruções do item 12 deste edital.



5.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão e(ou) de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.6.4 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar de questão ou de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.6.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.6.6 O resultado dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva da Primeira Fase, as justificativas de eventuais alterações e(ou) anulações de gabarito, o resultado final na Primeira Fase e a convocação para a Segunda e Terceira Fase serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia e publicados no Diário Oficial da União na data provável de 14 de setembro de 2018.

5.6.7 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta à imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.21 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem permanecerá disponível por até trinta dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

5.6.7.1 Após o prazo determinado no subitem 5.6.7 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.7 Aprovação e classificação na Primeira Fase

5.7.1 Será calculada, para cada candidato, a nota final na prova objetiva como sendo igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que compõem as questões da prova.

5.7.2 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na prova objetiva inferior a 29,25 pontos ou não atingir a classificação definida no subitem 6.1 deste edital.

5.7.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 5.7.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

6 DA SEGUNDA FASE (PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE LÍNGUA INGLESA)

6.1 Serão convocados para a Segunda e Terceira Fases os classificados dentro dos números previstos no quadro abaixo, respeitados os empates na última colocação:

Cargo	Ampla concorrência	Candidatos negros	Pessoas com deficiência	Total
Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata	195	52	13	260

6.1.1 Caso não haja candidatos com deficiência ou candidatos negros aprovados até a classificação estipulada no subitem 6.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da ampla concorrência em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.1.2 Os candidatos não convocados para a Segunda e Terceira Fases na forma do subitem 6.1 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.2 A prova escrita de Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e consistirá de:

Questões	Extensão	Pontuação máxima
Redação sobre tema geral	600 a 650 palavras	60,00 pontos
Dois exercícios de interpretação, de análise ou de comentário de textos	120 a 150 palavras, cada	20,00 pontos, cada

6.3 A prova escrita de Língua Portuguesa será aplicada nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase, na data provável de 22 de setembro de 2018, e terá duração de 5 horas, com início às 14 horas.

6.4 A redação e os dois exercícios da prova escrita de Língua Portuguesa serão avaliados segundo os critérios a seguir:

Critérios de avaliação na prova de Língua Portuguesa		Pontuação máxima
Redação o acerca de tema geral (total de 60,00 pontos)		
1 Organização do texto e desenvolvimento do tema		
a) Apresentação/impressão geral do texto, legibilidade, estilo e coerência		10,00 pontos
b) Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, conteúdo e pertinência das informações)		10,00 pontos
c) Capacidade de análise e reflexão		10,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem		30,00 pontos
Exercícios 1 e 2 (total de 20 , 00 pontos, cada)		
1 Apresentação e desenvolvimento do tema		10,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem		10,00 pontos

6.4.1 Será apenas a redação ou o exercício que desobedecer à extensão mínima ou máxima de palavras, deduzindo-se, da pontuação atribuída à redação ou ao exercício, 0,20 ponto para cada palavra que faltar para atingir o mínimo ou que exceder o máximo exigido.

6.4.2 Será atribuída nota zero à redação ou ao exercício que não se atenha ao tema proposto ou que obtenha pontuação zero na avaliação da correção gramatical e da propriedade da linguagem.

6.5 A nota do candidato na prova escrita de Língua Portuguesa será igual à soma das notas obtidas na redação e nos exercícios.

6.6 A prova escrita de Língua Inglesa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e consistirá de:

Questões	Pontuação máxima
Redação sobre tema geral, com extensão de 400 a 450 palavras	50,00 pontos
Tradução de um texto do inglês para o português	20,00 pontos
Versão de um texto do português para o inglês	15,00 pontos
Elaboração de um resumo, em inglês, a partir de um texto escrito em Língua Inglesa, com extensão a ser estabelecida no comando do exercício, estimada entre 35% e 50% do texto a ser resumido.	15,00 pontos

6.7 A prova escrita de Língua Inglesa será aplicada nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase, na data provável de 23 de setembro de 2018, e terá duração de 5 horas, com início às 14 horas.

6.8 A redação e os demais exercícios da prova escrita de Língua Inglesa serão avaliados segundo os critérios a seguir:

Critérios de avaliação na prova de Língua Inglesa		Pontuação máxima
Redação acerca de tema geral (total de 50 , 00 pontos)		
1 Organização do texto e desenvolvimento do tema		
a) Apresentação/impressão geral do texto, legibilidade, estilo e coerência		10,00 pontos
b) Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, conteúdo e pertinência das informações)		10,00 pontos
c) Capacidade de análise e reflexão		5,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem		25,00 pontos
Tradução de texto do inglês para o português (total de 20 , 00 pontos)		
1 Fidelidade ao estilo do texto original		5,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem		15,00 pontos
Versão de texto do português para o inglês (total de 15 , 00 pontos)		
1 Fidelidade ao estilo do texto original		5,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem		10,00 pontos
Resumo, em inglês, a partir de texto escrito em Língua Inglesa (total de 15 , 00 pontos)		
1 Capacidade de síntese e concisão		5,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem		10,00 pontos

6.8.1 Será apenas a redação que desobedecer à extensão mínima ou máxima de palavras, deduzindo-se, da pontuação atribuída, 0,10 ponto para cada palavra que faltar para atingir o mínimo ou que exceder o máximo exigido.

6.8.2 Será atribuída nota zero à redação que não se atenha ao tema proposto.

6.9 A nota do candidato na prova escrita de Língua Inglesa será igual à soma das notas obtidas na redação e nos exercícios.

7 DA TERCEIRA FASE (PROVAS DE HISTÓRIA DO BRASIL, POLÍTICA INTERNACIONAL, GEOGRAFIA, NOÇÕES DE ECONOMIA, NOÇÕES DE DIREITO E DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA)

7.1 As provas escritas da Terceira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas conforme o quadro a seguir:

Prova	Questões	Pontuação máxima
História do Brasil	Duas questões discursivas de até 90 linhas e valor de 30,00 pontos, cada; e Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 20,00 pontos, cada.	100,00 pontos
Geografia	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos, cada; e Duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos, cada.	100,00 pontos
Política Internacional	Duas questões discursivas de até 90 linhas e valor de 30,00 pontos, cada; e Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 20,00 pontos, cada.	100,00 pontos
Noções de Economia	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos, cada; e Duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos, cada.	100,00 pontos
Noções de Direito e Direito Internacional Público	Duas questões discursivas de até 60 linhas e valor de 30,00 pontos, cada; e Duas questões discursivas de até 40 linhas e valor de 20,00 pontos, cada.	100,00 pontos
Língua Espanhola e Língua Francesa	Língua Espanhola: elaboração de resumo, em espanhol, a partir de texto escrito em Língua Espanhola, com extensão a ser estabelecida no comando do exercício, estimada entre 35% e 50% do texto a ser resumido, e de versão de um texto do português para o espanhol, com valor de 25,00 pontos, cada.	100,00 pontos

	Língua Francesa: elaboração de resumo, em francês, a partir de texto escrito em Língua Francesa, com extensão a ser estabelecida no comando do exercício, estimada entre 35% e 50% do texto a ser resumido, e de versão de um texto do português para o francês, com valor de 25,00 pontos, cada.	
--	---	--

7.2 As provas escritas da Terceira Fase terão duração de 4 horas cada e serão aplicadas nas capitais onde houver candidatos aprovados na Primeira Fase, nas datas prováveis de:

a) 28/9/2018: Prova de História do Brasil, iniciando-se às 9 horas;

b) 28/9/2018: Prova de Geografia, iniciando-se às 15 horas;

c) 29/9/2018: Prova de Política Internacional, iniciando-se às 9 horas;

d) 29/9/2018: Prova de Noções de Economia, iniciando-se às 15 horas;

e) 30/9/2018: Prova de Noções de Direito e Direito Internacional Público, iniciando-se às 9 horas;

f) 30/9/2018: Prova de Língua Espanhola e Língua Francesa, iniciando-se às 15 horas.

7.3 Os exercícios da prova escrita de Língua Espanhola e Língua Francesa serão avaliados segundo os critérios a seguir:

Resumo, em espanhol , a partir de texto escrito em Língua Espanhola (total de 25 , 00 pontos)	
1 Capacidade de síntese e concisão	10,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem	15,00 pontos
Versão de texto do português para o espanhol (total de 25,00 pontos)	
1 Fidelidade ao estilo do texto original	10,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem	15,00 pontos

Resumo, em francês , a partir de texto escrito em Língua Francesa (total de 25,00 pontos)	
1 Capacidade de síntese e concisão	10,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem	15,00 pontos
Versão de texto do português para o francês (total de 25,00 pontos)	
1 Fidelidade ao estilo do texto original	10,00 pontos
2 Correção gramatical e propriedade da linguagem	15,00 pontos

7.4 Recursos contra os resultados provisórios na Segunda e Terceira Fases

7.4.1 O edital com os resultados provisórios na Segunda e Terceira Fases será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, na data provável de 22 de outubro de 2018.

7.4.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas da Segunda Fase ou contra o resultado provisório nas provas escritas da Terceira Fase disporá do período compreendido entre as 9 horas de 23 de outubro de 2018 e as 18 horas de 24 de outubro de 2018 e deverá seguir as instruções do item 12 deste edital.

7.4.1.2 Serão disponibilizados ao candidato, no período recursal mencionado no subitem 7.4.1.1 deste edital, as provas e os espelhos de prova com os respectivos critérios de avaliação ou modelo de resposta-padrão.

7.4.1.3 O candidato deverá especificar em relação a qual(is) questão(ões) e respectivo(s) critério(s) de avaliação interpor recurso.

7.4.1.4 As provas escritas e as fichas de avaliação permanecerão disponíveis para consulta por até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.4.1.5 As respostas aos recursos contra o resultado provisório na Segunda e Terceira Fases, o resultado final na Segunda e Terceira Fases e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia e publicados no Diário Oficial da União, na data provável de 13 de novembro de 2018.

7.5 Aprovação na Segunda e na Terceira Fases

7.5.1 Serão considerados aprovados na Segunda Fase os candidatos que tenham alcançado nota mínima de 60,00 pontos na prova escrita de Língua Portuguesa e nota mínima de 50,00 pontos na prova escrita de Língua Inglesa.

7.5.2 Serão considerados aprovados na Terceira Fase do concurso os candidatos que tenham alcançado a nota mínima de 360,00 pontos na soma das pontuações obtidas nas seis provas.

7.5.2.1 Os candidatos não aprovados na Terceira Fase na forma do subitem 7.5.2 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8 DA APROVAÇÃO, DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

8.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato aprovado na Segunda e na Terceira Fases e, no caso dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a negros, aquele que tenha tido sua autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação, conforme procedimento descrito no item 10 deste edital.

8.2 A nota final no concurso será igual à soma das notas obtidas nas provas da Segunda e Terceira Fases.

8.3 A classificação final no concurso, que determinará a ordem de ingresso dos aprovados na classe inicial da Carreira de Diplomata, corresponderá à ordem decrescente das notas finais no concurso.

8.4 A aprovação e classificação final no concurso contemplarão a relação dos candidatos aprovados, ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate na última posição, dentro dos números previstos no quadro abaixo, em consonância com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009:

Cargo	Ampla concorrência	Candidatos negros	Pessoas com deficiência	Total
Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata	45	12	3	60

8.5 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de desempate e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

8.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de desempate e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

8.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 8.4, 8.5 e 8.6 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.7.1 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.8 Critérios de desempate

8.8.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova escrita de Língua Portuguesa da Segunda Fase;

c) obtiver a maior nota na prova escrita de Língua Inglesa da Segunda Fase;

d) obtiver a maior nota na prova de História do Brasil da Terceira Fase;

e) obtiver o maior resultado na soma das notas das provas da Terceira Fase;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

8.8.2 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 8.8.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

8.8.3 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA

9.1 O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado na Segunda e na Terceira Fases, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IRBr, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

9.2 A perícia médica será realizada na cidade de Brasília/DF, a expensas do candidato, na data provável de 19 de novembro de 2018.

9.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

9.3.1 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

9.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IRBr por ocasião da realização da perícia médica.

9.3.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

9.3.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.3.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

9.3.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

9.3.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso nas vagas de ampla concorrência ou nas vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, figurará na lista de classificação geral.

9.3.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

9.3.8.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

9.4 Recursos contra o resultado na perícia médica

9.4.1 As instruções sobre interposição de recursos contra o resultado provisório na perícia médica serão oportunamente publicadas no Diário Oficial da União e divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia.

10 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 O candidato que tiver optado, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990/2014, se aprovado na Segunda e na Terceira Fases, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, respeitados os empates na última colocação, deverá comparecer perante comissão de heteroidentificação, designada especificamente para este concurso pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, na cidade de Brasília/DF, a expensas do candidato, na data provável de 9 de dezembro de 2018.

10.1.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

10.2 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros:

a) um funcionário diplomático designado conjuntamente pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco e pelo Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, que a presidirá;

b) um funcionário diplomático designado pelo Comitê Gestor de Gênero e Raça do Ministério das Relações Exteriores;

c) um representante indicado pelo Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

d) um representante indicado pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); e

e) um representante indicado pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

10.2.1 Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente, a ser designado na forma do subitem 10.2 deste edital.

10.3 A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos:

a) de reputação ilibada;

b) residentes no Brasil;

c) que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e

d) preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

10.3.1 A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

10.4 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

10.5 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

10.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

10.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

10.6.2 Não serão considerados, para os fins do subitem 10.6, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

10.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e o candidato será fotografado e esses registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

10.7.1 O candidato que se recusar a ser filmado ou fotografado será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

10.8 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

10.8.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

10.9 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

10.9.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação, bem como os registros de imagens em vídeo e fotografias, terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

10.9.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

10.9.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.9.4 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados, será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia e publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 13 de dezembro de 2018.

10.10 Recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

10.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra decisão da comissão de heteroidentificação disporá do período compreendido entre as 9 horas de 14 de dezembro de 2018 e as 18 horas de 15 de dezembro de 2018 e deverá seguir as instruções do item 12 deste edital.

10.10.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal apenas o candidato por ela prejudicado.

10.10.3 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação:

a) um funcionário diplomático designado conjuntamente pelo Diretor-Geral do Instituto Rio Branco e pelo Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, que a presidirá;

b) um representante indicado pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); e

c) um representante indicado pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

10.10.4 Aplica-se à comissão recursal o disposto nos subitens 10.3, 10.4, 10.6 e 10.9 deste edital.

10.10.5 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem e as fotografias do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

10.10.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

10.11 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

11.1 O resultado final no concurso, condicionado à realização dos procedimentos descritos no item 10 deste edital, e a convocação para os exames pré-admissionais serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, na data provável de 21 de dezembro de 2018.

12 INSTRUÇÕES GERAIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recursos deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, e seguir as instruções ali contidas.

12.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração do seu recurso. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

12.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 Não será aceito recurso via postal, fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.

12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recursos contra o gabarito oficial definitivo ou contra os resultados e relações finais.

12.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite os examinadores, a comissão de heteroidentificação ou a junta médica;

b) referentes a questão/exercício cuja resposta esteja fora do campo reservado para esse fim;

c) referentes a questão/exercício cuja resposta esteja em campo reservado a outra questão/exercício.



13 DISPOSIÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 Os programas das provas do concurso estão detalhados no Anexo III deste edital. Cada prova poderá conter questões que versem sobre mais de um tópico do programa.

13.2 Na Primeira Fase do concurso, as questões poderão ser redigidas nas Línguas Portuguesa e Inglesa; na Terceira Fase, as questões poderão ser redigidas nas Línguas Portuguesa, Inglesa, Espanhola ou Francesa.

13.2.1 As respostas devem ser redigidas pelo candidato conforme as regras deste edital para cada prova e comandos contidos em cada questão.

13.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a(s) folha(s) de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento do candidato.

13.3.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada e(ou) emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

13.3.2 Será anulada a prova do candidato que não devolver sua(s) folha(s) de respostas.

13.3.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua(s) folha(s) de respostas, sob pena de ter a correção de sua prova prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica.

13.3.4 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

13.3.5 Não será permitido que as marcações na(s) folha(s) de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

13.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, O Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.5 A legibilidade é condição indispensável para a correção de todas as provas.

13.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora das datas e dos locais predeterminados em edital e(ou) em comunicado.

13.6.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.7 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

13.9 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

13.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.10.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.10.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10.2 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

13.10.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser

apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.10.7 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11 Será eliminado do concurso e não terá sua prova corrigida o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a) não comparecer a qualquer uma das provas em qualquer fase;

b) entregar a redação ou qualquer dos exercícios da Segunda Fase em branco;

c) entregar totalmente em branco qualquer das provas da Terceira Fase;

d) fizer uso de qualquer forma de identificação pessoal diferente da permitida em qualquer das provas, questões ou exercícios de qualquer das fases;

13.11.1 O candidato que responder a questão/exercício fora do campo reservado para esse fim, ou que responder a questão/exercício em campo reservado a outra questão/exercício, terá atribuída a nota 0,00 (zero) à questão/exercício.

13.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, MP3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, biipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

13.12.1 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos acima mencionados no dia de realização das provas.

13.13 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.12 deste edital.

13.13.1 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.12 deste edital.

13.13.1.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.14 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.14.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.14.2 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.14.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.15 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.5 deste edital.

13.17 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.17.1 A inobservância do subitem 13.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

13.20 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação ou impressos, que não forem expressamente permitidos;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 13.12 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de respostas das questões discursivas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de respostas das questões discursivas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) impedir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) for surpreendido por falsa identificação pessoal; ou

r) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.21.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.21.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Aceitação das normas deste edital

14.1.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital.

14.1.2 Os horários constantes deste edital serão considerados de acordo com o descrito no subitem 1.4 deste edital.

14.1.3 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por decisão do responsável pela organização e realização do concurso, publicada no Diário Oficial da União. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

14.1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia.

14.1.5 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 14.1.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar os atos, editais e comunicados a serem publicados.

14.1.6 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

14.2 Envio de documentos, pedidos de informações e requerimentos

14.2.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/irbr_18_diplomacia, ressalvado o disposto no subitem 14.2.1.3 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.2.1.1 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.2.1.2 Não serão fornecidas informações que já constem de atos, editais e comunicados ou fora dos prazos previstos nesses documentos.

14.2.1.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais e de horários de realização das provas, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do concurso.

14.2.1.4 Não serão fornecidas informações e(ou) documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

14.2.2 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.2.1.1 deste edital.

14.2.3 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - IRBr/2018 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.2.4 O fornecimento de documentos, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

14.2.5 A documentação terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias.

14.3 Entrega de documentos

14.3.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados para entregar os seguintes documentos pessoais:

a) cópias autenticadas: RG, CPF, certidão de nascimento (e, quando for o caso, de casamento), título de eleitor, dois comprovantes de votação mais recentes ou Certidão de Quitação Eleitoral, diploma de nível superior, certificado de reservista ou alistamento Militar (quando couber);

b) cópia simples: última declaração de renda (para isentos, redigir declaração de próprio punho indicando estar isento de apresentação de imposto de renda); e cartão PIS/PASEP, página de documento oficial em que conste o número do PIS/PASEP ou formulário de inscrição em um dos programas preenchido e assinado.

c) curriculum vitae;

d) três fotos 3 cm x 4 cm.

14.3.1.1 Os candidatos deverão entregar, ainda, devidamente preenchidos, formulários que lhes sejam fornecidos pela Administração do Ministério das Relações Exteriores ou pelo IRBr.

14.4 Avaliação de aptidão física e mental

14.4.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados para se submeter à avaliação de aptidão física e mental, ocasião em que apresentarão os seguintes exames clínicos, a expensas do candidato:

a) exames laboratoriais: hemograma completo; glicose; ureia; creatinina; urina tipo I (EAS); colesterol total e frações; triglicérides; amilase; AST (TGO); ALT (TGP); GAMA GT; VDRL; TSH, T3, T4 livre; proteína C reativa;

b) eletrocardiograma (com laudo);

c) raio X de tórax (anteroposterior e perfil) com laudo;

d) exame auditivo com audiometria;

e) exame oftalmológico.

14.4.2 Os exames constantes da alínea "a" deverão respeitar o prazo de validade de 30 dias, e os exames constantes das alíneas "b", "c", "d" e "e" deverão respeitar o prazo de validade de 90 dias.

14.4.3 A entrega de documentos e a avaliação de aptidão física e mental serão realizadas na cidade de Brasília/DF, a expensas do candidato, em datas a serem informadas oportunamente aos candidatos aprovados.

14.5 Disposições finais

14.5.1 Não serão identificadas, para efeito de correção, as provas do concurso.

14.5.2 O prazo de validade do concurso será de 90 dias, a contar da data de publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período.

14.5.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o Cebraspe, até a data de divulgação dos resultados finais nas provas, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, e, após essa data, perante o IRBr, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.5.4 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

14.5.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

14.5.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IRBr, com a colaboração do Cebraspe quando necessário.

JOSÉ ESTANISLAU DO AMARAL SOUZA NETO

ANEXO I

DECLARAÇÃO - IRBR DIPLOMATA 2018

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de, ter três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que

o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99

Cidade/UF, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Primeira e Segunda Fases): 1 Língua portuguesa: modalidade culta usada contemporaneamente no Brasil. 1.1 Sistema gráfico: ortografia, acentuação e pontuação; legibilidade. 1.2 Morfossintaxe. 1.3 Semântica. 1.4 Vocabulário. 2 Leitura e produção de textos. 2.1 Compreensão, interpretação e análise crítica de textos escritos em língua portuguesa. 2.2 Conhecimentos de linguística, literatura e estilística: funções da linguagem; níveis de linguagem; variação linguística; gêneros e estilos textuais; textos literários e não literários; denotação e conotação; figuras de linguagem; estrutura textual. 2.3 Redação de textos dissertativos dotados de fundamentação conceitual e factual, consistência argumentativa, progressão temática e referencial, coerência, objetividade, precisão, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical. 2.3.1 Defeitos de conteúdo: descontextualização, generalização, simplismo, obviedade, paráfrase, cópia, tautologia, contradição. 2.3.2 Vícios de linguagem e estilo: ruptura de registro linguístico, coloquialismo, barbarismo, anacronismo, rebuscamento, redundância e linguagem estereotipada.

LÍNGUA INGLESA (Primeira e Segunda Fases): Primeira Fase: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. Segunda Fase: 1 Redação em língua inglesa: expressão em nível avançado; domínio da gramática; qualidade e propriedade no

emprego da linguagem; organização e desenvolvimento de ideias. 2 Tradução do Inglês para o Português: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfossintática e lexical. 3 Versão do Português para o Inglês: fidelidade ao texto-fonte; respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte; correção morfossintática e lexical. 4 Resumo: capacidade de síntese e de reelaboração em Inglês correto.

HISTÓRIA DO BRASIL (Primeira e Terceira Fases): 1 O período colonial. 1.1 A configuração territorial da América Portuguesa. 1.2 O Tratado de Madri e Alexandre de Gusmão. 2 O processo de independência. 2.1 Movimentos emancipacionistas. 2.2 A situação política e econômica europeia. 2.3 O Brasil sede do Estado monárquico português. 2.4 A influência das ideias liberais e sua recepção no Brasil. 2.5 A política externa. 2.6 O Constitucionalismo português e a independência do Brasil. 3 O Primeiro Reinado (1822-1831). 3.1 A Constituição de 1824. 3.2 Quadro político interno. 3.3 Política exterior do Primeiro Reinado. 4 A Regência (1831-1840). 4.1 Centralização versus descentralização: reformas institucionais. 4.2 O Ato Adicional de 1834 e revoltas provinciais. 4.3 A dimensão externa. 5 O Segundo Reinado (1840-1889). 5.1 O Estado centralizado; mudanças institucionais; os partidos políticos e o sistema eleitoral; a questão da unidade territorial. 5.2 Política externa: as relações com a Europa e os Estados Unidos da América; questões com a Inglaterra; a Guerra do Paraguai. 5.3 A questão da escravidão. 5.4 Crise do Estado Monárquico. 5.5 As questões religiosas, militar e abolicionista. 5.6 Sociedade e cultura: população, estrutura social, vida acadêmica, científica e literária. 5.7 Economia: a agroexportação; a expansão econômica e o trabalho assalariado; as políticas econômico-financeiras; a política alfandegária e suas consequências. 6 A Primeira República (1889-1930). 6.1 A proclamação da República e os governos militares. 6.2 A Constituição de 1891. 6.3 O regime oligárquico: a "política dos estados"; coronelismo; sistema eleitoral; sistema partidário; a hegemonia de São Paulo e Minas Gerais. 6.4 A economia agroexportadora. 6.5 A crise dos anos 20 do século XX: tenentismo e revoltas. 6.6 A Revolução de 1930. 6.7 A política externa: a obra de Rio Branco; sua política para o continente americano; a II Conferência de Paz da Haia (1907); o Brasil e a Grande Guerra de 1914; o Brasil na Liga das Nações. 6.8 Sociedade e cultura: o Modernismo. 7 A Era Vargas (1930-1945). 7.1 O processo político e o quadro econômico financeiro. 7.2 A Constituição de 1934. 7.3 A Constituição de 1937: o Estado Novo. 7.4 O contexto internacional dos anos 1930 e 1940; o Brasil e a Segunda Guerra Mundial. 7.5 Industrialização e legislação trabalhista. 7.6 Sociedade e cultura. 8 A República Liberal (1945-1964). 8.1 A nova ordem política: os partidos políticos e eleições; a Constituição de 1946. 8.2 Industrialização e urbanização. 8.3 Política externa: relações com os EUA; a Guerra Fria; a "Operação Pan-Americana"; a "política externa independente"; o Brasil na ONU; o Brasil no Rio da Prata; o Brasil e a expulsão de Cuba na OEA. 8.4 Sociedade e cultura. 9 O Regime Militar (1964-1985). 9.1 A Constituição de 1967 e as modificações de 1969. 9.2 O processo de transição política. 9.3 A economia. 9.4 Política externa: relações com os EUA; o "pragmatismo responsável"; relações com a América Latina, relações com a África; o Brasil na ONU. 9.5 Sociedade e cultura. 10 O processo democrático a partir de 1985. 10.1 A Constituição de 1988. 10.2 Partidos políticos e eleições. 10.3 Transformações econômicas. 10.4 Impactos da globalização. 10.5 Mudanças sociais. 10.6 Manifestações culturais. 10.7 Evolução da política externa. 10.8 MERCOSUL. 10.9 O Brasil na ONU.

HISTÓRIA MUNDIAL (Primeira Fase): 1 Estruturas e ideias econômicas. 1.1 Da Revolução Industrial ao capitalismo organizado: séculos XVIII a XX. 1.2 Características gerais e principais fases do desenvolvimento capitalista (desde aproximadamente 1780). 1.3 Principais ideias econômicas: da fisiocracia ao liberalismo. 1.4 Marxismo. 1.5 As crises e os mecanismos anticrise: a Crise de 1929 e o "New Deal". 1.6 A prosperidade no segundo pós-guerra. 1.7 O "Welfare State" e sua crise. 1.8 O Pós-Fordismo e a acumulação flexível. 2 Revoluções. 2.1 A Revolução Francesa e as revoluções burguesas. 2.2 Processos de independência na América; militarismo e caudilhismo. 2.3 Conceitos e características gerais das revoluções contemporâneas. 2.4 Anarquismo. 2.5 Socialismo. 2.6 Revoluções no século XX: Rússia e China. 2.7 Revoluções na América Latina: os casos do México e de Cuba. 3 As relações internacionais. 3.1 Modelos e interpretações. 3.2 O Concerto Europeu e sua crise (1815-1918): do Congresso de Viena à Santa Aliança e à Quádrupla Aliança, os pontos de ruptura, os sistemas de Bismarck, as Alianças e a diplomacia secreta. 3.3 As rivalidades coloniais. 3.4 A questão balcânica (incluindo antecedentes e desenvolvimento recente). 3.5 Causas da Primeira Guerra Mundial. 3.6 Os 14 pontos de Wilson. 3.7 A Paz de Versalhes e a ordem mundial resultante (1919-1939). 3.8 A Liga das Nações. 3.9 As causas da Segunda Guerra Mundial. 3.10 As conferências de Moscou, Teerã, Ialta, Potsdam e São Francisco e a ordem mundial decorrente. 3.11 Bretton Woods. 3.12 O Plano Marshall. 3.13 A Organização das Nações Unidas. 3.14 A Guerra Fria: a noção de bipolaridade (de Truman a Nixon). 3.15 Os conflitos localizados. 3.16 A "détente". 3.17 A "segunda Guerra Fria" (Reagan-Bush). 3.18 A crise e a desagregação do bloco soviético. 4 Colonialismo, imperialismo, políticas de dominação. 4.1 O fim do colonialismo do Antigo Regime. 4.2 A nova expansão europeia. 4.3 Os debates acerca da natureza do Imperialismo. 4.4 A partilha da África e da Ásia. 4.5 O processo de dominação e a reação na Índia, China e Japão. 4.6 A descolonização. 4.7 A Conferência de Bandung. 4.8 O Não-Alinhamento. 4.9 O conceito de Terceiro Mundo. 5 A evolução política e econômica nas Américas. 5.1 A expansão territorial nos EUA. 5.2 A Guerra de Secessão. 5.3 A constituição das identidades nacionais e dos Estados na América Latina. 5.4 A doutrina Monroe e sua aplicação. 5.5 A política



externa dos EUA na América Latina. 5.6 O Pan-Americanismo. 5.7 A OEA e o Tratado do Rio de Janeiro. 5.8 As experiências de integração nas Américas. 6 Ideias e regimes políticos. 6.1 Grandes correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. 6.2 A construção dos Estados nacionais: os casos da Alemanha e da Itália. 6.3 Grandes correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. 6.4 Ditaduras e regimes fascistas. 6.5 O novo nacionalismo e a questão do fundamentalismo contemporâneo. 6.6 O liberalismo no século XX. 7 A vida cultural. 7.1 O movimento romântico. 7.2 A cultura do imperialismo. 7.3 As vanguardas europeias. 7.4 O modernismo. 7.5 A pós-modernidade.

POLÍTICA INTERNACIONAL (Primeira e Terceira Fases): 1 Relações internacionais: conceitos básicos, atores, processos, instituições e principais paradigmas teóricos. 2 A política externa brasileira: evolução desde 1945, principais vertentes e linhas de ação. 3 O Brasil e a América do Sul. 3.1 Integração na América do Sul. 3.2 O MERCOSUL: origens do processo de integração no Cone Sul. 3.3 Objetivos, características e estágio atual de integração. 3.4 A Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA). 3.5 A União Sul-Americana de Nações: objetivos e estrutura. 3.6 O Conselho de Defesa da América do Sul. 4 A política externa argentina; a Argentina e o Brasil. 5 A política externa norte-americana e relações com o Brasil. 6 Relações do Brasil com os demais países do hemisfério. 7 A Política externa francesa e relações com o Brasil. 8 Política externa inglesa e relações com o Brasil. 9 Política externa alemã e relações com o Brasil. 10 A União Europeia e o Brasil. 11 Política externa russa e relações com o Brasil. 12 A África e o Brasil. 13 A política externa da China, da Índia e do Japão; relações com o Brasil. 14 Oriente Médio: a questão palestina; Síria, Iraque, Irã e outras situações nacionais relevantes. 15 A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. 16 A agenda internacional e o Brasil: 16.1 O multilateralismo de dimensão universal: a ONU; as Conferências Internacionais; os órgãos multilaterais. 16.2 Desenvolvimento. 16.3 Pobreza e ações de combate à fome. 16.4 Meio ambiente. 16.5 Direitos Humanos. 16.6 Comércio internacional e Organização Mundial do Comércio (OMC). 16.7 Sistema financeiro internacional. 16.8 Desarmamento e não-proliferação. 16.9 Conflito étnico, sectário e nacionalismo: os casos do Balcãs e do Oriente Médio (por exemplo: Síria, Líbano, Iraque). 16.10 Crimes de guerra e crimes contra a humanidade: genocídio, holocausto e a Corte Penal Internacional. 16.11 Políticas de identidade: gênero, raça e religião como vetores da política mundial. 16.12 Terrorismo. 16.13 Narcotráfico. 16.14 A reforma das Nações Unidas. 17 O Brasil e o sistema interamericano. 18 O Brasil e a formação dos blocos econômicos. 19 A dimensão da segurança na política exterior do Brasil. 20 O Brasil e as coalizões internacionais: o G-20, o IBAS e o BRICS. 21 O Brasil e a cooperação sul-sul.

GEOGRAFIA (Primeira e Terceira Fases): 1 História da Geografia. 1.1 Expansão colonial e pensamento geográfico. 1.2 A Geografia moderna e a questão nacional na Europa. 1.3 As principais correntes metodológicas da Geografia. 2 A Geografia da População. 2.1 Distribuição espacial da população no Brasil e no mundo. 2.2 Os grandes movimentos migratórios internacionais e intranacionais. 2.3 Dinâmica populacional e indicadores da qualidade de vida das populações. 3 Geografia Econômica. 3.1 Globalização e divisão internacional do trabalho. 3.2 Formação e estrutura dos blocos econômicos internacionais. 3.3 Energia, logística e reordenamento territorial pós-fordista. 3.4 Disparidades regionais e planejamento no Brasil. 4 Geografia Agrária. 4.1 Distribuição geográfica da agricultura e pecuária mundiais. 4.2 Estruturação e funcionamento do agronegócio no Brasil e no mundo. 4.3 Estrutura fundiária, uso da terra e relações de produção no campo brasileiro. 5 Geografia Urbana. 5.1 Processo de urbanização e formação de redes de cidades. 5.2 Conurbação, metropolização e cidades-mundiais. 5.3 Dinâmica intraurbana das metrópoles brasileiras. 5.4 O papel das cidades médias na modernização do Brasil. 6 Geografia Política. 6.1 Teorias geopolíticas e poder mundial. 6.2 Temas clássicos da Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço. 6.3 Relações Estado e território. 6.4 Formação territorial do Brasil. 7 Geografia e gestão ambiental. 7.1 O meio ambiente nas relações internacionais: avanços conceituais e institucionais. 7.2 Macro divisão natural do espaço brasileiro: biomas, domínios e ecossistemas. 7.3 Política e gestão ambiental no Brasil.

NOÇÕES DE ECONOMIA (Primeira e Terceira Fases): 1 Microeconomia. 1.1 Demanda do Consumidor. 1.1.1 Preferências. 1.1.2 Equilíbrio do consumidor. 1.1.3 Curva de demanda. 1.1.4 Elasticidade-preço e elasticidade-renda. 1.2. Oferta do Produtor. 1.2.1 Fatores de produção. 1.2.2 Função de produção. 1.2.3 Elasticidade-preço da oferta. 1.2.4 Rendimentos de fator. 1.2.5 Rendimentos de escala. 1.2.6 Custos de produção. 1.3 Tipos de Mercados e de bens. 1.3.1 Concorrência perfeita, monopólio e oligopólio. 1.3.2 Comportamento das empresas. 1.3.3 Determinação de preços e quantidades de equilíbrio. 1.3.4 Tipos de bens. 1.3.5 Bens públicos. 1.3.6 Bens rivais. 1.3.7 Recursos comuns e Bens comuns. 1.3.8 Externalidades. 1.4 Introdução à análise de custo-benefício. 2 Macroeconomia. 2.1 Contabilidade Nacional. 2.1.1 Os conceitos de renda e produto. 2.1.2 Determinação da renda, do produto e dos preços. 2.1.3 Oferta e demanda agregadas. 2.1.4 Contas Nacionais do Brasil. 2.1.5 Conceito de deflator implícito da renda. 2.1.6 Indicadores econômicos. 2.2 Contas Externas. 2.2.1 Os conceitos de déficit e superávit nas contas externas. 2.2.2 Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital e financeira. 2.2.3 Atualizações Metodológicas do Balanço de Pagamentos. 2.2.4 Indicadores de Liquidez Externa. 2.2.5 Indicadores de Solvência Externa. 2.3 Economia do Setor Público e Política Fiscal. 2.3.1 Gastos e receitas do governo. 2.3.2 Política orçamentária e equilíbrio orçamentário. 2.3.3 Conceitos de superávit e déficit público. 2.3.4 Abordagem Ricardiana da Dívida Pública. 2.3.5 Endividamento e

responsabilidade fiscal. 2.3.6 Papel do Governo. 2.3.7 Objetivos e instrumentos de política fiscal. 2.3.8 Efeitos fiscais sobre a política monetária. 2.3.9 Consumo, investimento, poupança e gasto do governo. 2.4 O modelo IS-LM-BP. 2.5 Teoria e Política monetária. 2.5.1 Funções da moeda. 2.5.2 Criação e distribuição de moeda. 2.5.3 Oferta da moeda e mecanismos de controle. 2.5.4 Procura da moeda. 2.5.5 Tipos de Inflação. 2.5.6 Moeda e preços no longo prazo. 2.5.7 Teoria Quantitativa da Moeda. 2.6 Política Monetária. 2.6.1 Papel do Banco Central. 2.6.2 Objetivos e instrumentos de política monetária. 2.6.3 Inflação e Taxa de Juros. 2.6.4 Política Monetária Não-Convencional. 2.6.5 Conceitos Básicos da Regulação e Supervisão do Sistema bancário, financeiro e do Mercado de Capitais. 2.7 Crescimento e Desenvolvimento Econômico. 2.7.1 Teorias de Crescimento Econômico. 2.7.2 O papel da inovação no crescimento econômico: os modelos Solow e Schumpeteriano. 2.7.3 Fundamentos teóricos do desenvolvimento econômico sustentável. 2.7.4 A armadilha da renda média. 2.7.5 Experiências bem-sucedidas de desenvolvimento socioeconômico no pós-Segunda Guerra Mundial. 2.7.6 Experiências bem-sucedidas de política industrial e de inovação no pós-Segunda Guerra Mundial. 2.7.7 Princípios de economia institucional. 2.7.8 Arranjos institucionais e desenvolvimento econômico. 2.7.9 Crenças, Contratos e Instituições. 2.8 Teorema de Coase. 2.9 Emprego e renda 2.9.1 Conceito de Desemprego. 2.9.2 Tipos de Desemprego. 2.9.3 Determinação do nível de emprego. 2.9.4 Indicadores do mercado de trabalho. 2.9.5 Lei de Okun. 2.9.6 Distribuição de renda no Brasil. 2.9.7 Causas da distribuição de renda no Brasil. 3 Economia internacional. 3.1 Teorias de Comércio. 3.1.1 Teorias clássicas, Neoclássicas e contemporâneas do comércio internacional. 3.1.2 Teorias explicativas do comércio de bens industrializados. 3.1.3 O comércio intrafirma e intrasectorial. 3.1.4 O papel das economias de escala e da concorrência imperfeita para o comércio internacional. 3.1.5 Cadeias Globais de Valor. 3.1.6 A crítica de Prebisch e da Cepal. 3.1.7 Deterioração dos termos de troca. 3.2 Macroeconomia aberta. 3.2.1 Os fluxos internacionais de bens, capitais e serviços. 3.2.2 Regimes de câmbio. 3.2.3 Taxa de câmbio nominal e real. 3.2.4 Determinantes da Política Cambial. 3.2.5 A relação câmbio-exportações no curto e no longo prazo. 3.2.6 A Curva "J". 3.2.7 A relação poupança externa-crescimento econômico. 3.2.8 A relação câmbio-juros-inflação. 3.2.9 A Trindade Impossível de Mundell-Fleming. 3.3 Comércio e Investimentos Internacionais. 3.3.1 Política Comercial e de Investimentos. 3.3.2 Efeitos de tarifas, quotas, subsídios e outros instrumentos de política comercial. 3.3.3 A utilização de medidas não tarifárias como barreiras ao comércio internacional. 3.3.4 O papel dos acordos de investimentos na atração de investimentos diretos no país (IDP). 3.3.5 Modelos de acordos de investimentos. 3.3.6 O ambiente de negócios e a atração de investimentos diretos no país (IDP). 3.3.7 A importância da internacionalização das empresas brasileiras para a economia do Brasil. 3.3.8 As agências e órgãos governamentais brasileiros responsáveis pela formulação, coordenação e implementação das políticas de comércio exterior. 3.4 O Sistema de Comércio Internacional. 3.4.1 Sistema multilateral de comércio: origem e evolução. 3.4.2 As rodadas negociadoras do GATT e da OMC. 3.4.3 A Rodada Uruguai. 3.4.4 A Rodada Doha. 3.4.5 Os mega acordos regionais e os novos temas das negociações comerciais multilaterais. 3.4.6 Os acordos bilaterais e plurilaterais OMC-Plus e OMC-Extra. 3.4.7 O Brasil e as negociações comerciais internacionais. 3.4.8 Integração econômica e comercial na América do Sul. 3.5 Sistema financeiro internacional. 3.5.1 Padrão-ouro. 3.5.2 Padrão dólar-ouro. 3.5.3 Principais elementos da arquitetura financeira de Bretton Woods. 3.5.4 Fim da convertibilidade do dólar. 3.5.5 A nova arquitetura financeira e monetária internacional. 3.5.6 Crises econômico-financeiras nos últimos 20 anos. 3.5.7 As inovações financeiras, a grande crise de 2008 e as reformas regulatórias. 3.5.8 Os Acordos de Basileia. 3.5.9 A nova Governança do Sistema Financeiro Internacional. 3.6 O Papel do G20 como principal foro de cooperação financeira global. 3.6.1 Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS. 3.6.2. O papel dos novos bancos regionais e multilaterais no financiamento ao desenvolvimento. 3.6.3 O Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) e o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura. 4 História econômica brasileira. 4.1 A economia brasileira no Século XIX. 4.1.1 A economia cafeeira. 4.2 Primeira República. 4.2.1 Políticas econômicas e evolução da economia brasileira. 4.2.2 Crescimento industrial. 4.2.3 Políticas de valorização do café. 4.3 A Industrialização Brasileira no Período 1930-1945. 4.3.1 O Modelo de Industrialização por Substituição de Importações (ISI) 4.3.2 Falhas e Críticas ao Modelo de Industrialização por Substituição de Importações (ISI). 4.4 A década de 1950. 4.4.1 O Plano SALTE. 4.4.2 O Plano de Metas. 4.4.3 O pós-guerra e a Nova Fase de Industrialização. 4.5 O Período 1962-1967. 4.5.1 A desaceleração no crescimento. 4.5.2 O Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social. 4.5.3 Reformas do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG). 4.5.4 A Importância das reformas do PAEG para a retomada do crescimento em 1968.

4.6 A retomada do crescimento 1968-1973. 4.6.1 Causas do "Milagre Econômico". 4.6.2 O Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND). 4.7 Desaceleração econômica e o segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND). 4.8 A crise dos anos oitenta. 4.8.1 A interrupção do financiamento externo e as políticas de ajuste. 4.8.2 Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. 4.8.3 O debate sobre a natureza da inflação no Brasil. 4.9 Economia Brasileira nos anos noventa. 4.9.1 Abertura (comercial e financeira) parcial da economia brasileira. 4.9.2 O Plano Real. 4.9.3 Os Benefícios da estabilidade econômica. 4.9.4 As reformas institucionais do Governo Fernando Henrique Cardoso. 4.10 A economia brasileira na primeira década do século XXI. 4.10.1 As diferenças na política econômica entre o primeiro e o segundo

mandato do Governo Lula. 4.10.2 Os efeitos positivos das políticas distributivas de renda. 4.11 Tópicos atuais de discussão. 4.11.1 A situação das contas públicas e seus impactos sobre a economia brasileira. 4.11.2 A Nova Matriz Econômica. 4.11.3 A baixa produtividade da economia brasileira. 4.11.4 A relação entre abertura comercial, produtividade e inovação. 4.11.5 A economia política da política comercial brasileira. 4.11.6 A redução relativa e precoce do setor industrial no PIB brasileiro. 4.11.7 Resiliência do processo inflacionário. 4.11.8 Os desafios da implementação de reformas estruturais na previdência social, nas regras trabalhistas e no sistema tributário. 4.11.9 O desenvolvimento de mecanismos de financiamento privado para o financiamento do investimento em infraestrutura.

NOÇÕES DE DIREITO E DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (Primeira e Terceira Fases): 1 Noções de direito e ordenamento jurídico brasileiro: 1 Normas jurídicas. 1.1 Características básicas. 1.2 Hierarquia. 2 Constituição: conceito, classificações, primado da Constituição, controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. 3 Fatos e atos jurídicos. 3.1 Elementos, classificação e vícios do ato e do negócio jurídico. 3.2 Personalidade jurídica no Direito Brasileiro. 4 Estado: características, elementos, soberania, formas de Estado, confederação, república e monarquia, sistemas de governo (presidencialista e parlamentarista), estado democrático de direito. 5 Organização dos poderes no Direito Brasileiro. 6 Processo legislativo brasileiro. 7 Princípios, direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF/1988). 8 Noções de organização do Estado na CF/1988. 8.1 Competências da União, dos Estados membros e dos municípios. 8.2 Características do Distrito Federal. 9 Atividade administrativa do Estado brasileiro: princípios constitucionais da administração pública e dos servidores públicos, controle de legalidade dos atos da Administração. 10 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. IIDireito internacional público: 1 Caráter jurídico do Direito Internacional Público (DIP). 1.1 Fundamento de validade da norma jurídica internacional; DIP e direito interno; DIP e direito internacional privado (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). 2 Fontes do DIP. 2.1 Estatuto da Corte Internacional de Justiça (art. 38). 2.2 Atos unilaterais do Estado. 2.3 Decisões de organizações internacionais. 2.4 Normas imperativas (jus cogens). 3 Sujeitos do DIP. 3.1 Estados: conceito; requisitos; território; população (nacionalidade, condição jurídica do estrangeiro, deportação, expulsão e extradição). 3.2 Governo e capacidade de entrar em relações com os demais Estados. 3.3 Surgimento e reconhecimento (de Estado e de governo). 3.4 Sucessão. 3.5 Responsabilidade internacional. 3.6 Jurisdição e imunidade de jurisdição. 3.7 Diplomatas e cônsules: privilégios e imunidades. 3.8 Organizações internacionais: definição, elementos constitutivos, classificação, personalidade jurídica. 3.9 Organização das Nações Unidas (ONU). 3.10 Santa Sé e Estado da Cidade do Vaticano. 3.11 Indivíduo. 4 Solução pacífica de controvérsias internacionais (art. 33 da Carta da ONU). 4.1 Meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais (arbitragem e tribunais internacionais). 5 Direito internacional dos direitos humanos. 5.1 Proteção (âmbito internacional e regional). 5.2 Tribunais internacionais. 5.3 Direito internacional humanitário. 5.4 Direito do refugiado. 6 Direito da integração. 6.1 Noções gerais. 6.2 MERCOSUL e União Europeia: gênese, estrutura institucional, solução de controvérsias. 7 Direito do comércio internacional. 7.1 Conhecimentos elementares. 7.2 Organização Mundial do Comércio: gênese, estrutura institucional, solução de controvérsias. 8 Cooperação jurídica internacional em matéria penal.

LÍNGUA ESPANHOLA (Terceira Fase): A prova consistirá de: 1. Elaboração de resumo, em espanhol, a partir de texto escrito em língua espanhola, em que serão avaliadas a capacidade de síntese e de reelaboração em um registro culto. 2 Versão de um texto do português para o espanhol, em que serão avaliados a fidelidade ao texto-fonte, o respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte e a correção morfo sintática e lexical.

LÍNGUA FRANCESA (Terceira Fase): A prova consistirá de: 1. Elaboração de resumo, em francês, a partir de texto escrito em língua francesa, em que serão avaliadas a capacidade de síntese e de reelaboração em um registro culto. 2 Versão de um texto do português para o francês, em que serão avaliados a fidelidade ao texto-fonte, o respeito à qualidade e ao registro do texto-fonte e a correção morfo sintática e lexical.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 240010

Processo: 09020000019201749. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES.CNPJ Contratado: 03989599000126. Contratado : ADDED COMPUTER & TELEPHONY -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de solução de virtualização VMware, na forma de Créditos PSO para serviços de instalação, configuração e transferência de conhecimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 61, parágrafo único. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2021. Valor Total: R\$633.608,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800059. Data de Assinatura: 20/06/2018.

(SICON - 26/06/2018) 240010-00001-2018NE000300